



União das Freguesias de
Panóias e Conceição

Ⓐ
S
J

ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

DEFINIÇÃO DOS METODOS DE SELEÇÃO

1) Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Panóias e Conceição, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, a fim de definir os métodos de seleção e os critérios de apreciação e ponderação a adotar.-----

2) O júri é constituído pelos seguintes elementos:-----
Presidente: Adriana Isabel do Sacramento Ferro Lopes Guerra, Assistente Técnica;-----

1º Vogal: Sónia do Céu da Costa Marreiros, Tesoureira da Junta de Freguesia;---

2º Vogal: Paulo Jorge Jesus da Encarnação, Secretário da Junta de Freguesia;-----

3) Substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1º Vogal, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o Vogal nomeado imediatamente a seguir.-----

4) Métodos de seleção: Conforme o estipulado no artigo 36º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril será:-----

a) Prova Escrita de Conhecimento (PEC), avaliação psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicável aos candidatos que



**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

não tenham relação jurídica de emprego público e que, encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho;-----

- b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competência (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicável aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para a qual foi aberto procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho; encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

5) Posição remuneratória de referência: determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, sendo a posição remuneratória de referência, a 1.ª posição, 5 nível, a remuneração base de 703,13€.-----

6) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), visa avaliar conhecimento académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar, terá a duração de uma hora e trinta minutos (1h30m) e a ponderação de 40%, podendo a legislação ser consultada, desde que não seja anotada e versa sobre as seguintes matérias:-----

- **Geral:**-----
 - ✓ Constituição da República Portuguesa;-----
 - ✓ Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho – LGTFP;-----
 - ✓ Lei n.º 07/2009, de 12 de Fevereiro – Código do Trabalho;-----
 - ✓ Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo (CPA);-----

Panóias
Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição
Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



A
S
S
S

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

- ✓ Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual (SIADAP);-
- ✓ Regulamento EU 679/2016 Registo da Proteção de Dados Pessoais na proteção dos dados dos trabalhadores – Lei n.º 58/2019 de 8 de Agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril de 2016;-----
- ✓ Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, na sua redação atual;-----
- ✓ Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.-----
- **Especifica:**-----
- ✓ Portaria 189/2016, de 14 de Julho – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.-----

7) Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características, de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação as exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido ou insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá ponderação de 30%.-----

8) Entrevista Profissional de seleção (EPS), a realizar como método facultativo, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de 30 minutos, terá a ponderação de 30% e valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar;-----

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

9) Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último ano. Terá a ponderação de 40%, cujos parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

ou

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que:-----

HA = Habilitação Académica:

Habilitações de grau exigido à candidatura – 19 valores;-----

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura – 19 valores.---

FP = Formação Profissional: Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício a função:-----

Ações de formação com duração a < a 50 horas – 1 valor por cada ação;-----

Ações de formação com duração > a 50 horas – 2 valores por cada ação;-----

Não podendo exceder o limite máximo de 20 valores.-----

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:-----

Até um ano – 10 valores;-----

Superior a um ano até 3 anos – 12 valores;-----

De 4 a 6 anos – 14 valores;-----

De 7 a 9 anos – 16 valores;-----

De 10 a 13 anos – 18 valores;-----

Superior a 14 anos – 20 valores.-----

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



[Handwritten signature]
81

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.-----

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idêntica às do posto a ocupar:----

- Desempenho Inadequado – 10 valores;-----
- Desempenho Adequado – 12 valores; -----
- Desempenho Relevante – 16 valores;-----
- Desempenho Excelente – 20 valores.-----

10) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar através de uma relação interpessoas, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, terá a duração máxima de 30 minutos. Será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá ponderação de 30%. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido são as seguintes:-----

- Realização e Orientação para Resultados;-----
- Trabalho de Equipa e Cooperação;-----
- Adaptação e Melhoria Contínua;-----
- Iniciativa e Autonomia;-----
- Orientação para a Segurança.-----

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:-----



81

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

Nível classificativo	N.º de competências em que o comportamento associado esteve presente
20 - Elevado	Nas 5 competências
16 - Bom	Nas 4 competências
12 - Suficiente	Nas 3 competências
8 - Reduzido	Nas 2 competências
4 - Insuficiente	Nas 0 a 1 competências

11) A Classificação final (CF), será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com a aplicação das seguintes fórmulas;-----

Os candidatos que reúnam os requisitos mencionados na alínea a) do ponto 4:----

$$CF = 40\%PEC + 30\%AP + 30\%EPS$$

Em que:-----

CF - Classificação Final;-----

PEC- Prova Escrita de Conhecimentos;-----

AP- Avaliação Psicológica;-----

EPS- Entrevista Profissional de Seleção; -----

Os candidatos que reúnam os requisitos mencionados na alínea b) do ponto 4:----

$$CF= 40\%AC + 30\%EAC + 30\%EPS$$

Em que:-----

CF- Classificação Final;-----

AC - Avaliação Curricular;-----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;-----

EPS- Entrevista profissional de Seleção.-----

12) Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, pelo que, considera-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



AB
[Signature]
sf

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

métodos de seleção não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte. Relativamente à avaliação psicológica serão excluídos os candidatos que obtenham a menção “Não Apto”, ou de “Reduzido e Insuficiente” -----

13) Aquando da realização dos métodos de seleção os candidatos devem ser portadores do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.-----

14) O júri do período experimental será comporta pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.-----

15) Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere os n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

16) Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, os candidatos têm acesso as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e o sistema de valorização final do método, publicitadas no sítio da internet desta Freguesia <http://uf-panoiaseconceicao.pt>.-----

17) A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção, faz-se de acordo com uma das formas previstas nos artigos 10.º, 23.º e 24.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

18) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão

Panóias
Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição
Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



#6
[Handwritten signature]

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

19) Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, proceder-se-à ao recrutamento de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de Abril.-----

20) Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril. De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----

21) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.-----

22) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas Instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica (<http://uf-panoiaseconceicao.pt>).-----

20) A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações desta Freguesia e

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

23) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

24) Em tudo que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes de legislação atualmente em vigor.-----

25) Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e unanimidade.--

26) E não havendo mais nada a tratar, se encerrou a presente data que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri, e por mim Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra que a secretariei.-----

Presidente: Adriana Guerra

 / Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra /

1º Vogal : Sónia do Céu da Costa Marreiros

 / Sónia do Céu da Costa Marreiros /

2º Vogal : Paulo Jorge Jesus da Encarnação

 / Paulo Jorge Jesus da Encarnação /

Secretária: Adriana Guerra

 / Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra /

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499